



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.715, DE 7 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS, DATAS
COMEMORATIVAS E FERIADOS DO
MUNICÍPIO DE VILHENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Vilhena, que constará do Anexo Único desta Lei, constituindo-se como instrumento de planejamento estratégico para o desenvolvimento turístico, cultural e econômico do Município.

Parágrafo único. A instituição do Calendário Oficial não revoga as leis que criaram os eventos, datas comemorativas ou feriados nele relacionados, limitando-se a reuni-los em instrumento único, no qual constará o número e o ano da lei correspondente a cada uma das datas.

Art. 2º As datas comemorativas e feriados instituídos após a publicação desta lei passarão a integrar o Calendário Oficial do Município, mediante atualização do Anexo Único.

Art. 3º O Poder Executivo publicará, anualmente, decreto de consolidação do Calendário Oficial de que trata esta Lei, relacionando todas as datas comemorativas, eventos e feriados instituídos por lei municipal.

§ 1º O Calendário Oficial será atualizado anualmente, até o dia 31 de dezembro de cada ano, com base nas informações encaminhadas pela Procuradoria Geral do Município relativas às leis sancionadas que instituíram datas e eventos comemorativos no exercício vigente.

§ 2º O calendário de que trata este artigo será publicado anualmente e conterá todos os eventos e datas comemorativas de natureza cultural, artística, esportiva, recreativa, cívica, econômica e tradicional do Município.

Art. 4º Serão incluídos no Calendário Oficial os eventos e datas comemorativas que atendam, dentre outros, aos seguintes objetivos:



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

- I** – incremento do turismo local e regional;
- II** – conservação e valorização das tradições e da história vilhenense;
- III** – promoção da saúde, educação, assistência social, esporte e cultura;
- IV** – homenagem ao pioneirismo, ao empreendedorismo e a figuras públicas de relevância;
- V** – estímulo à participação popular em atividades recreativas e cívicas;
- VI** – divulgação dos programas sociais desenvolvidos pelo Poder Executivo;
- VII** – fomento ao desenvolvimento econômico, com ênfase no fortalecimento do comércio local, na geração de emprego e renda e no apoio à cadeia produtiva do agronegócio, especialmente do pequeno produtor rural;
- VIII** – promoção de negócios, atração de investimentos e integração entre os setores produtivos;
- IX** – valorização da produção rural, da agroindústria e das práticas sustentáveis no campo;
- X** – promoção da igualdade de gênero e valorização do papel da mulher na sociedade;
- XI** – respeito à diversidade religiosa e à liberdade de crença;
- XII** – inclusão social e valorização das pessoas com deficiência,
- XIII** – fortalecimento dos vínculos familiares e valorização da paternidade responsável;
- XIV** – promoção da igualdade racial e do combate ao racismo em todas as suas formas;
- XV** – valorização das manifestações culturais populares, tradicionais e folclóricas;
- XVI** – estímulo ao civismo e ao amor à pátria;
- XVII** – fomento à economia criativa e ao empreendedorismo cultural;
- XVIII** – promoção da paz, da solidariedade e da confraternização universal;
- XIX** – fomento ao turismo de negócios, de eventos, gastronômico, religioso, de aventura, ecológico e rural;
- XX** – atração de visitantes e turistas para o município, estimulando a rede hoteleira, bares, restaurantes e o comércio em geral;
- XXI** – divulgação dos atrativos naturais, culturais e históricos de Vilhena como destino turístico regional;
- XXII** – integração entre o calendário de eventos municipais e os roteiros turísticos estaduais e nacionais;



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

XXIII – formação e fortalecimento de uma cultura local de pertencimento, por meio da valorização da história, das tradições e das expressões culturais que definem a identidade vilhenense;

XXIV – estimulando o cuidado com o patrimônio público, o respeito à diversidade e o orgulho de ser vilhenense;

XXV – construção de uma identidade cultural local agregadora, que integre diferentes grupos, etnias, gerações e setores da sociedade em torno de valores comuns;

XXVI – estímulo à participação ativa da comunidade na construção e no fortalecimento da memória coletiva e da cultura cívica do município;

XXVII – outros motivos de reconhecido interesse público e municipal.

Art. 5º Sem prejuízo do previsto no Anexo Único desta Lei, constituem eventos e datas de inclusão obrigatória no Calendário Oficial:

I – Dia da Confraternização Universal: 1º de janeiro;

II – Dia das Mulheres: 8 de março;

III – Festejos carnavalescos: conforme calendário nacional;

IV – Páscoa: conforme calendário religioso;

V – Dia das Mães: 2º domingo de maio;

VI – Dia Municipal do Evangélico: 4º domingo de maio;

VII – Dia da Padroeira de Vilhena: 24 de maio;

VIII – Festas Juninas: mês de junho;

IX – Dia Municipal do Orgulho Autista: 18 de junho;

X – Feira Agropecuária de Vilhena - EXPO/VILHENA: evento anual;

XI – Dia dos Pais: 2º domingo de agosto;

XII – Dia das Flores de Holambra: 2º domingo de agosto;

XIII – Semana da Pátria: 1 a 7 de setembro;

XIV – Dia Municipal da Pessoa com Deficiência: 21 de setembro;

XV - Dia do Idoso: 1º de outubro;

XVI – Dia das Crianças/Nossa Senhora Aparecida: 12 de outubro;

XVII – Dia da Consciência Negra: 20 de novembro;

XVIII - Dia do Servidor Público

XIX – Festividades da Emancipação Política do Município: 23 de novembro;

XX – Dia da Família: 8 de dezembro; e

XXI – Festas Natalinas: mês de dezembro.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

Art. 7º O Poder Executivo poderá promover, nas datas constantes do Art. 5º e do Anexo Único desta Lei, eventos públicos, nos quais poderão ser distribuídos bens, prêmios, brindes e valores, assegurando-se, preferencialmente, o acesso livre e gratuito do público, desde que tais ações estejam vinculadas aos objetivos previstos no art. 4º desta Lei.

§ 1º Para a realização dos eventos de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, associações comerciais, sindicatos rurais, organizações da sociedade civil e demais instituições afins, com o objetivo de fomentar o comércio local, o agronegócio, o turismo, a economia criativa e a identidade cultural do município, observadas, dentre outras, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – MROSC.

§ 2º As parcerias de que trata o § 1º deste artigo deverão ser formalizadas mediante instrumento próprio, com a devida prestação de contas, garantindo-se a transparência, a impessoalidade e o interesse público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º Os eventos constantes do Calendário Oficial deverão utilizar, em sua divulgação, o slogan “Vilhena: Portal da Amazônia”.

Parágrafo único. A divulgação da programação e dos eventos de que trata este artigo atenderá ao princípio da impessoalidade, vedada a utilização de nomes, símbolos, imagens ou qualquer outro elemento que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do Art. 37, *caput* e § 1º, da Constituição Federal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 7 de abril de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.715, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

TABELA I
DIAS COMEMORATIVOS E FERIADOS MUNICIPAIS

Nº da Lei	Ano	Ementa / Objetoótimo,	Data
215	1988	Autoriza o Poder Executivo a estabelecer o dia consagrado à Padroeira do Município.	24 de maio
193	1988	Institui o "Dia de Ação de Graças de Vilhena".	2º domingo de dezembro
485	1993	Institui o "Dia do Colunista Social".	8 de dezembro
566	1994	Estabelece os feriados municipais - Dia da Padroeira do Município.	24 de maio
566	1994	Estabelece os feriados municipais - Emancipação Política do Município.	23 de novembro
959	1998	Institui o "Dia do Evangélico".	4º domingo de maio
1013	1998	Cria o "Dia do Meio Ambiente" no município.	21 de setembro
2.391	2008	Cria o "Dia do Reciclador e da Reciclagem de Lixo".	20 de junho
4.371	2016	Institui o "Dia Municipal da Dança Sênior".	31 de maio
4.639	2017	Institui o "Dia da Redação e Cultura na Rede de Ensino".	1º dia útil de agosto
4.858	2018	Institui o "Dia da Merendeira".	30 de outubro
4.886	2018	Institui o "Dia do Esportista".	19 de fevereiro
5.360	2020	Institui o "Dia do Capoeirista".	3 de agosto
5.823	2022	Institui o "Dia do Advogado Público".	7 de março
6.250	2024	Inclui no Calendário Oficial o "Dia do Cuidador Escolar".	20 de março
6.279	2024	Institui o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias".	16 de maio
6.364	2024	Institui o "Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia".	2º sábado de setembro
6.386	2024	Institui o "Dia Municipal da Mulher Negra, Latino-Americana, Caribenha e Indígena" e Política de Combate à Discriminação Racial.	25 de julho
6.522	2025	Institui o "Dia das Flores de Holambra".	2º domingo de agosto
6.599	2025	Institui o "Dia Mundial da Família".	8 de



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

dezembro

TABELA I
DATAS TRADICIONAIS E CÍVICAS INCLUÍDAS POR USO OU DISPOSIÇÃO GERAL

Descrição da Data	Data / Período
Dia da Confraternização Universal	1º de janeiro
Festividades da Emancipação Política do Município	23 de novembro
Festejos Carnavalescos	De acordo com o calendário nacional
Dia das Mulheres	8 de março
Dia da Padroeira de Vilhena	24 de maio
Festas Juninas	Mês de junho
Semana da Pátria	1 a 7 de setembro
Dia das Crianças	12 de outubro
Dia do Servidor Público	28 de outubro
Festas Natalinas	Dezembro

TABELA III
SEMANAS TEMÁTICAS / COMEMORATIVAS

Nº da Lei	Ano	Ementa / Objeto	Período / Referência
1.840	2004	Institui a "Semana do Evangélico".	25 a 31 de outubro
2.331	2007	Cria a "Semana Municipal de Prevenção e Controle de Diabetes e Hipertensão".	1ª semana de junho
3.380	2011	Institui a "Semana de Combate ao Uso de Drogas".	Semana de junho que inclui o dia 26.
3.682	2013	Institui a "Semana de Prevenção de Lesões Medulares por Mergulho em Águas Rasas".	1ª semana de junho
3.708	2013	Institui a "Semana da Conscientização e do Combate às Doenças Mórbidas Masculinas".	Semana que antecede 7 de abril.
3.964	2014	Institui a "Semana Municipal do Profissional de Educação Física".	1ª semana de setembro
3.972	2014	Institui a "Semana da Prevenção ao Diabetes na Rede Municipal de Ensino."	semana do dia 14 de novembro
3.989	2014	Institui a "Semana Municipal de Prevenção aos Acidentes com Motocicletas".	Semana do dia 27 de julho.
4.023	2014	Institui a "Semana de Prevenção à Gravidez Precoce".	2ª semana de outubro
4.031	2014	Institui a "Semana de Educação para Igualdade de Gênero"	Mês de março.
4.123	2015	Institui a "Semana da Família na SEMED".	2ª semana de maio
4.129	2015	Institui a "Semana de Conscientização e Proteção	Semana que inclui



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

		dos Direitos dos Animais"	4 de outubro.
4.223	2015	Institui a "Semana de Prevenção e Combate à Depressão".	Semana do dia 20 de setembro.
4.246	2015	Institui a "Semana Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência"	2ª semana de novembro
4.254	2015	Institui e inclui no calendário de eventos do Município o "Dia da Caminhada Passos que Salvam".	Domingo mais próximo ao dia 23 de novembro.
4.300	2016	Institui a "Semana do Bebê do Município de Vilhena".	2ª semana de março
4.301	2016	Institui a "Semana do Estudo da Constituição do Brasil".	1ª semana de outubro
4.702	2017	Institui a "Semana de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego".	Última semana de outubro.
5.052	2019	Institui a "Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose".	1ª semana de abril
5.114	2019	Institui a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos".	Última semana de setembro.
5.115	2019	Institui a "Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio".	Semana do dia 10 de setembro.
5.475	2021	Institui a "Semana Municipal de Mobilização e Incentivo à Doação de Medula Óssea".	Semana do 3º sábado de setembro.
6.376	2024	Institui a "Semana Municipal de Segurança no Trânsito".	3ª segunda-feira de novembro
6.505	2025	Institui a "Semana Municipal da Mãe Atípica".	3ª semana de maio

TABELA IV
MESES TEMÁTICOS / COMEMORATIVOS

Nº da Lei	Ano	Ementa / Objeto	Mês
4.798	2018	Institui o "Janeiro Branco".	Janeiro
6.598	2025	Institui o "Abril Laranja", mês de prevenção à crueldade contra animais.	Abril
5.766	2022	Institui o "Junho Vermelho"	Junho

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 7 de abril de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 23/04/2026
12:10:19 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
